



4130 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT06 - Educação Popular

A Expansão da Rede Federal de Ensino: uma leitura na perspectiva progressista
Ynakam Luis de Vasconcelos Leal - UFPB - Universidade Federal da Paraíba
Ana Célia Silva Menezes - UFPB - Universidade Federal da Paraíba
Severino Bezerra da Silva - UFPB - Universidade Federal da Paraíba

A Expansão da Rede Federal de Ensino: uma leitura na perspectiva progressista

Resumo

A Educação profissional em pauta da agenda brasileira desde a década de 1930 quando o manifesto dos pioneiros da educação defendeu a criação da "educação profissional" e da educação "humanística ou científica". Neste texto nos debruçamos sobre a temática da expansão da Rede federal de ensino e oferta da educação profissional numa perspectiva progressista, indagando: como se efetivou a expansão da rede federal de ensino e qual a atual perspectiva político-pedagógica do seu ensino? Buscamos compreender a estratégia que existiu na política de expansão da rede de ensino federal. Para tanto desenvolvemos um estudo qualitativo, descritivo de base bibliográfica. A sustentação teórica e legal está no estudo de FREIRE (2017); MOURA (2007); da Lei 11.892/08. Ao final do estudo entendemos que o ensino profissional nas suas origens voltado para o atendimento da demanda de mercado foi se modificando e a partir dos anos de 2008 vem se configurando como ensino médio profissional tecnológico e científico, comprometido com o fomento de uma prática libertadora de construção de sujeitos autônomos e reflexivos.

Palavras-Chave: Prática libertadora. Educação profissional e tecnológica

A Expansão da Rede Federal de Ensino: uma leitura na perspectiva progressista

Introdução

A discussão sobre a Educação profissional nos remete as décadas de 1930 e 1940, quando o Movimento dos Pioneiros da educação, sob a égide da democracia, coloca na pauta do "manifesto" um modelo "dualista de educação" no qual haveria a escola de humanidades e ciências (de natureza mais intelectual) e cursos de caráter técnico (de natureza mecânica e manual) configurando o ensino profissionalizante. Desde então, "formas" e "reformas" diversas aproximam ou distanciam essas duas finalidades da educação: formação científica humanística e a formação profissional.

Neste texto nos debruçamos sobre a temática da expansão da Rede federal de ensino e oferta da educação profissional, indagando: como se efetivou a expansão da rede federal de ensino e qual a atual perspectiva político-pedagógica do seu ensino? A partir de uma breve síntese histórica este texto objetiva compreender o viés progressista da política de expansão da rede de ensino federal e as mudanças políticas e pedagógicas ocorridas a partir dos anos de 2008 que deram novo rumo ao processo educativo dessas Instituições de Ensino Federal. Trata-se de um estudo teórico, qualitativo, descritivo, de base bibliográfica. O suporte teórico do texto: FREIRE (2017); MOURA (2007) e a Lei nº11.892/08.

A presente reflexão foi construída a partir de três eixos: a) das origens da educação profissional; b) a expansão da rede federal de ensino, onde contextualizamos o processo de expansão c) Perspectiva progressista da Rede Federal de Ensino, na qual discutimos como os IFs se potencializaram enquanto espaço de uma pedagogia crítica. Finalmente, apresentamos algumas considerações.

Das origens da Educação Profissional

Os primórdios da educação profissional evidenciam um caráter mercadológico, cuja instituição de ensino tinha como finalidade preparar a mão-de-obra necessária à indústria emergente.

[...] os primeiros indícios do que hoje se pode caracterizar como as origens da educação profissional surgem a partir do século XIX, mais precisamente em 1809, com a promulgação de um Decreto do Príncipe Regente, futuro D. João VI, criando o Colégio das Fábricas (MOURA, 2000. P, 5)

Ainda neste rumo tivemos a criação da Escola de Belas Artes em 1816; o Instituto Comercial do Rio de Janeiro fundado em 1903, reconhecido pelo decreto 3.239 de 10/01/1917, no governo de Nilo Peçanha e, posteriormente a criação das escolas aprendizes artífices, em 1910.

Popularmente conhecidas como “escolas técnicas”, de base pedagógica tecnicista e conservadora, essas unidades de ensino atendiam a uma demanda socioeconômica e se adequava ao processo político (de correlação e forças) no qual a classe dominante dirigente e o governo estavam irmanados.

Destacamos também a influência das mudanças políticas e econômicas que marcaram o contexto dos anos de 1930 e 1940 e seu impacto nas políticas educacionais. Em 1942 a Reforma Capanema criou o Sistema “S”, que demonstrando qual era real intenção daquele governo: de transferir para o setor privado a tarefa de preparar a mão-de-obra para o sistema produtivo.

A expansão da rede federal de ensino

A década de 1990 é marcada pelo modelo neoliberal que minimiza o Estado no campo das políticas sociais, privatiza estatais e abandona o patrimônio público. O governo Fernando Henrique Cardoso (1997- 2002) adota uma política de sucateamento da educação e através da Lei 9.649/98 praticamente inviabiliza o funcionamento das universidades e das instituições federais de educação profissional e tecnológica. Turmena e Azevedo (2017), apud Pacheco (2013, p.1) corroboram com o exposto afirmando que:

No governo anterior (FHC), inclusive, foi instituída a Lei 9.649/98, barrando a criação de escolas técnicas federais. Não é por acaso que agora, quando País consolida taxas de crescimento acima de 4%, empresas encontram dificuldades para contratar mão-de-obra treinada e qualificada. A falta de técnicos é explicada pelo abandono e descaso que os governos passados tiveram com a educação profissional. No entanto, a concepção do governo Lula preconiza a valorização e o investimento pesado nas escolas técnicas. (grifo nosso)

Dialogando com o exposto utilizamos os dados da Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia (SETEC) que permitem fazer uma análise inicial comparativa de números de *campi* antes e durante a Lei Nº 11.892/2008. Identificamos que de 1909, ano de formalização do ensino profissionalizante conforme citado anteriormente, até 2002, último ano do governo FHC, foram criadas 140 (cento e quarenta) escolas técnicas federais ao passo que no período de 2003 até 2016, (gestão do governo de Lula e Dilma) foram criadas 504 (quinhentas e quatro) novas unidades (cf. Portaria Nº 378, de 9 de maio de 2016).

Analisando de forma local é perceptível o impacto da política de expansão da Rede Federal de Ensino, no Estado da Paraíba. Nesse, o fenômeno da expansão não se concentrou nos grandes centros ou naqueles mais expressivos. Seguindo a orientação da política nacional adotada a partir de 2008, de que os *campi* contemplassem áreas antes isoladas e precarizadas no que corresponde a presença de uma ensino de qualidade, gratuito e laico para todos, podemos identificar o IFPB presente nas quatro mesorregiões paraibanas, de menor IDH (0,613 PNUD) que é a Borborema, onde temos os *campi* de Picuí e Monteiro, Itaporanga (alto sertão paraibano) e Santa Rita (região metropolitana com alto índice de violência), dentre outros. Atualmente (2018) existem 21 *campi* no estado paraibano.

A política expansionista dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica desenvolvida a partir de 2008 é uma estratégia para o desenvolvimento local, regional e nacional e fortalecimento no processo de inserção cidadã de milhares de brasileiros, melhorando-lhes a qualidade de vida, já que a territorialização tem como proposta as áreas mais desoladas e afastadas dos grandes centros.

Perspectiva progressista da Rede Federal de Ensino

Um grande desafio posto para o Brasil é de conciliar a inserção do país nas Ordens Mundiais vigentes, as políticas econômicas internacionais e promover uma verdadeira inserção das classes menos favorecidas historicamente sem o comprometimento das práticas democráticas.

“... de conseguir o desenvolvimento econômico como suporte da democracia, de que resultasse a supressão do poder desumano de opressão das classes muito ricas sobre as muito pobres. E de coincidir o desenvolvimento de um projeto autônomo da nação brasileira.” (FREIRE, 2017, p. 115)

Garantir uma inserção dos jovens em elevada vulnerabilidade social no mercado de trabalho, mas sem desconsiderar uma perspectiva humanista é realmente desafiador, em um país com tamanha disparidade socioeconômica. Entendemos que necessitamos de políticas emergenciais e de longo prazo em todas as esferas da sociedade. A Lei 11.892/08 que cria a Rede Federal de Ensino na Seção II, que trata das Finalidades e Características dos Institutos Federais é clara quando afirma que:

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; (grifo nosso)

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais; (grifo nosso)

É perceptível que existe sim uma visão tecnicista nas ações da Rede Federal de Ensino Básico, até porque o filho do trabalhador não pode adiar a sua inserção no mercado de trabalho até a conclusão do Ensino Superior, o médio integrado ao técnico é a forma mais rápida de obter uma formação que lhe proporcione uma remuneração diferenciada da sua realidade familiar, não se pode desprezar este objetivo imediatista da expansão das “escolas técnicas”, mas defendemos que as políticas para educação profissional que historicamente serviam mais às forças hegemônicas podem ser instrumentos de legitimação e materialização de uma pedagogia contra hegemônica, que favorece a equidade e a justiça social, cujo o ponto fulcral é formação humana integral.

Na mesma Lei 11.892/08, Seção III que trata dos Objetivos dos Institutos Federais a seguinte disposição complementando o Art. 6º:

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos; (grifo nosso)

No Art. 7º no parágrafo I identificamos que o ensino médio integrado ao técnico é prioritário para sujeitos historicamente excluídos do processo de escolarização: Jovens e Adultos. Todos os cursos integrados além de ofertarem nas suas matrizes as disciplinas ditas técnicas também oferecem as disciplinas do ensino médio regular, ação essa que claramente permite que os egressos dos respectivos cursos possam não só concluir com uma formação técnica, para o mercado de trabalho, mas o habilita para continuidade no ensino superior, na instituição que lhe for conveniente, quebrando a dualidade histórica de dois ensinos: aquele voltado para o trabalho manual e um ensino voltado para o trabalho intelectual.

A formação integrada pressupõe um projeto de educação que contemple a preparação para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, ou seja, uma formação politécnica, em que os conhecimentos dos fundamentos das técnicas sejam apreendidos e articulados com as vivências e experiências de cada um, e por uma educação que contemple o ser humano como centro do processo de educação.

(...) a atividade de pesquisa nos Institutos deve estar ancorada em dois princípios: o princípio científico (que se consolida na construção da ciência) e o princípio educativo (que diz respeito à atitude de questionamento diante da realidade). O documento aponta também que a formação do trabalhador, na e pela educação

profissional e tecnológica, deve tornar o trabalhador um agente político, capaz de compreender a realidade e atuar na perspectiva de possibilitar transformações econômicas, políticas, sociais e culturais visando à superação das contradições existentes e a construção de outro mundo possível (BRASIL/MEC/SETEC, 2010, apud Turmena e Azevedo, 2017).

O próprio texto da Lei 11.892/08 trata da total isonomia e autonomia de atuação *dos campi*, onde a instalação territorial leva em consideração o compromisso a ser firmado com a região na qual o Instituto está localizado a partir de levantamento da demanda social plena que considere os diversos arranjos produtivos e as particularidades das comunidades pesqueiras, indígenas, quilombolas, assentamentos rurais, como toda a sociedade civil, fomentado o desenvolvimento de uma Educação Profissional e Tecnológica de qualidade para todo o território nacional, mas além da técnica e da ciência a busca pela humanização e a democratização do ensino para efetivamente formar sujeitos autônomos e autores de suas histórias.

Considerações Finais

A implementação dos IFs a partir de 2008 mesmo ainda apresentando influência de forças exógenas do capital internacional, compreendemos que as ações na expansão da Rede Federal de Ensino apresenta de forma dialética e contraditória um novo direcionamento. O viés (persistente) de cunho tecnicista coexiste com uma nova perspectiva que vai ganhando consistência e visibilidade: o viés progressista que se expressa na abertura às classes populares, à proposição de propostas e matrizes curriculares de ensino integrado, viabilizando ações que atendam as diversas demandas sociais, desde a formação básica a exemplo, da Educação Jovens e Adultos até a pós-graduação *Stricto Sensu*, possibilitando o desenvolvimento de uma capacidade intelectual orgânica, permitido o rompimento de uma submissão capitalista histórica.

Compreendemos que na esfera das políticas educacionais a principal polêmica permanece entre aqueles defensores de um Estado mínimo, onde as ações na esfera educativa necessitam apenas atender a uma demanda mercadológica de inserção do indivíduo como força de trabalho e aqueles que advogam por uma educação gratuita, laica, libertadora que permita não somente uma qualificação no bojo das diversas profissões, mas acima de tudo um empoderamento efetivamente cidadão em uma perspectiva humanista.

Não consideramos essa discussão acabada, mas compreendemos que o recorte aqui realizado permite reiterar uma percepção progressista na política que rege a expansão da Rede Federal de Ensino.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**/Paulo Freire. 40ª ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

MOURA, Dante Henrique. **Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e Perspectiva de Integração**. Holos, Ano 23, Vol. 2 – 2007.

MORAES, Carmem S. V. **O ensino médio e as comparações internacionais: Brasil, Inglaterra e Finlândia** Educação e Sociedade, v. 38, n. 139, Campinas, abr/jun 2017. <http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00405.pdf>

PACHECO, E. M. (Org.). **Enfrentando a falta de mão-de-obra**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1442&Itemid=874>. Acesso: 16 jun. 2018.

_____. (Org.). **Escolas técnicas e desenvolvimento**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14428&Itemid=874>. Acesso: 16 jun. 2018.

RAMOS, Marise. **Concepção do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**. Superintendência de Ensino Médio da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 2008.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 4. ed. Revista e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. P. 04-24

TURMENA, L.; AZEVEDO, M. L. N. **A expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 17, n. 54, p. 1067-1084, jul./set. 2017

Manifesto dos Pioneiros da Educação. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>. Acesso 07/09/2018